



**GOVERNO DO  
ESTADO DA BAHIA**  
Companhia de  
Processamento de  
Dados do Estado da  
Bahia  
Gerencia de  
planejamento de  
capacidade e de  
infraestrutura -  
PRODEB/DTC/GPI

## **INFORMAÇÕES PARA PROCESSO**

**PROCESSO Nº 065.15093.2023.0007376-06**

**Interessado:**PRODEB/DE/CL

**Assunto:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE - SERVIÇO DE NUVEM

### **CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO n.º 01/2023**

EMPRESA	<b>CLARO S.A.</b>
CNPJ	<b>40.432.544/0001-47</b>
RAZÃO SOCIAL	<b>CLARO S.A.</b>
CLOUD SERVICE PROVIDER REPRESENTADA	<b>AMAZON AWS SERVIÇOS BRASIL LTDA.</b>

Certificamos que a empresa acima atende aos requisitos de habilitação definidas pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB para a prestação dos serviços/fornecimento abaixo relacionados:

#### **Fornecedores de soluções de serviços de computação em nuvem IAAS, PAAS e SAAS**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB reserva-se ao direito de alterar a validade deste documento e/ou revogá-lo à qualquer momento.

Este certificado é de uso exclusivo nos processos da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB e atende aos artigos 63 e 64 da Lei nº 13.303/2016.

A relação completa dos pré-qualificados encontra-se no site da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano da Costa Mendonca, Consultor III**, em 02/12/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Grimaldo Lopes de Oliveira, Coordenador II**, em 02/12/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Thairone Simões Loureiro, Coordenador II**, em 02/12/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Silvandro Moura Lima, Coordenador II**, em 03/12/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ceuta de Lacerda, Consultor IV**, em 04/12/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00103815527** e o código CRC **A5733E6F**.

---



**GOVERNO DO  
ESTADO DA BAHIA**  
Companhia de  
Processamento de  
Dados do Estado da  
Bahia  
Gerencia de  
planejamento de  
capacidade e de  
infraestrutura -  
PRODEB/DTC/GPI

## **INFORMAÇÕES PARA PROCESSO**

**PROCESSO Nº 065.15093.2023.0007376-06**

**Interessado:**@interessados\_virgula\_espaco@

**Assunto:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE - SERVIÇO DE NUVEM

### **CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO n.º 04/2023**

EMPRESA	<b>DATACENTRICS</b>
CNPJ	<b>07.303.726/0001-42</b>
RAZÃO SOCIAL	<b>NETMANAGEMENT INFORMATICA LTDA</b>
CLOUD SERVICE PROVIDER REPRESENTADA	<b>AMAZON AWS SERVIÇOS BRASIL LTDA.</b>

Certificamos que a empresa acima atende aos requisitos de habilitação definidas pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB para a prestação dos serviços/fornecimento abaixo relacionados:

#### **Fornecedores de soluções de serviços de computação em nuvem IAAS, PAAS e SAAS**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB reserva-se ao direito de alterar a validade deste documento e/ou revogá-lo à qualquer momento.

Este certificado é de uso exclusivo nos processos da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB e atende aos artigos 63 e 64 da Lei nº 13.303/2016.

A relação completa dos pré-qualificados encontra-se no site da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano da Costa Mendonca, Consultor III**, em 29/11/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Grimaldo Lopes de Oliveira, Coordenador II**, em 29/11/2024, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Thairone Simões Loureiro, Coordenador**, em 29/11/2024, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ceuta de Lacerda, Consultor IV**, em 04/12/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00103674247** e o código CRC **7D296C10**.

---



**GOVERNO DO  
ESTADO DA BAHIA**  
Companhia de  
Processamento de  
Dados do Estado da  
Bahia  
Gerencia de  
planejamento de  
capacidade e de  
infraestrutura -  
PRODEB/DTC/GPI

## **INFORMAÇÕES PARA PROCESSO**

**PROCESSO Nº 065.15093.2023.0007376-06**

**Interessado:**PRODEB/DE/CL

**Assunto:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE - SERVIÇO DE NUVEM

### **CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO n.º 02/2023**

EMPRESA	<b>EXTREME DIGITAL</b>
CNPJ	<b>14.139.773/0001-68</b>
RAZÃO SOCIAL	<b>EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>
CLOUD SERVICE PROVIDER REPRESENTADA	<b>AMAZON AWS SERVIÇOS BRASIL LTDA.</b>

Certificamos que a empresa acima atende aos requisitos de habilitação definidas pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB para a prestação dos serviços/fornecimento abaixo relacionados:

#### **Fornecedores de soluções de serviços de computação em nuvem IAAS, PAAS e SAAS**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB reserva-se ao direito de alterar a validade deste documento e/ou revogá-lo à qualquer momento.

Este certificado é de uso exclusivo nos processos da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB e atende aos artigos 63 e 64 da Lei nº 13.303/2016.

A relação completa dos pré-qualificados encontra-se no site da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano da Costa Mendonca, Consultor III**, em 02/12/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grimaldo Lopes de Oliveira, Coordenador II**, em 02/12/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thairone Simões Loureiro, Coordenador II**, em 02/12/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvandro Moura Lima, Coordenador II**, em 03/12/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ceuta de Lacerda, Consultor IV**, em 04/12/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00103815913** e o código CRC **B29CCD18**.



**GOVERNO DO  
ESTADO DA BAHIA**  
Companhia de  
Processamento de  
Dados do Estado da  
Bahia  
Gerencia de  
planejamento de  
capacidade e de  
infraestrutura -  
PRODEB/DTC/GPI

## **INFORMAÇÕES PARA PROCESSO**

**PROCESSO Nº 065.15093.2023.0007376-06**

**Interessado:**PRODEB/DE/CL

**Assunto:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE - SERVIÇO DE NUVEM

### **CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO n.º 03/2023**

EMPRESA	<b>EXTREME DIGITAL</b>
CNPJ	<b>14.139.773/0001-68</b>
RAZÃO SOCIAL	<b>EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>
CLOUD SERVICE PROVIDER REPRESENTADA	<b>HUAWEI CLOUD</b>

Certificamos que a empresa acima atende aos requisitos de habilitação definidas pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB para a prestação dos serviços/fornecimento abaixo relacionados:

#### **Fornecedores de soluções de serviços de computação em nuvem IAAS, PAAS e SAAS**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB reserva-se ao direito de alterar a validade deste documento e/ou revogá-lo à qualquer momento.

Este certificado é de uso exclusivo nos processos da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB e atende aos artigos 63 e 64 da Lei nº 13.303/2016.

A relação completa dos pré-qualificados encontra-se no site da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano da Costa Mendonca, Consultor III**, em 02/12/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Grimaldo Lopes de Oliveira, Coordenador II**, em 02/12/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Thairone Simões Loureiro, Coordenador II**, em 02/12/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Silvandro Moura Lima, Coordenador II**, em 03/12/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ceuta de Lacerda, Consultor IV**, em 04/12/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00103816078** e o código CRC **2CDFE0B**.

---



**GOVERNO DO  
ESTADO DA BAHIA**  
Companhia de  
Processamento de  
Dados do Estado da  
Bahia  
Gerencia de  
planejamento de  
capacidade e de  
infraestrutura -  
PRODEB/DTC/GPI

## **INFORMAÇÕES PARA PROCESSO**

**PROCESSO Nº 065.15093.2023.0007376-06**

**Interessado:** @interessados\_virgula\_espaco@

**Assunto:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE - SERVIÇO DE NUVEM

### **CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO n.º 07/2023**

EMPRESA	IPQ Tecnologia
CNPJ	07.047.183/0001-40
RAZÃO SOCIAL	IPQ Tecnologia LTDA
CLOUD SERVICE PROVIDER REPRESENTADA	CIRION

Certificamos que a empresa acima atende aos requisitos de habilitação definidas pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB para a prestação dos serviços/fornecimento abaixo relacionados:

#### **Fornecedores de soluções de serviços de computação em nuvem IAAS, PAAS e SAAS**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB reserva-se ao direito de alterar a validade deste documento e/ou revogá-lo à qualquer momento.

Este certificado é de uso exclusivo nos processos da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB e atende aos artigos 63 e 64 da Lei nº 13.303/2016.

A relação completa dos pré-qualificados encontra-se no site da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano da Costa Mendonca, Consultor III**, em 29/11/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Grimaldo Lopes de Oliveira, Coordenador II**, em 29/11/2024, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Thairone Simões Loureiro, Coordenador**, em 29/11/2024, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ceuta de Lacerda, Consultor IV**, em 04/12/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00103674285** e o código CRC **738AC510**.

---



**GOVERNO DO  
ESTADO DA BAHIA**  
Companhia de  
Processamento de  
Dados do Estado da  
Bahia  
Gerencia de  
planejamento de  
capacidade e de  
infraestrutura -  
PRODEB/DTC/GPI

## **INFORMAÇÕES PARA PROCESSO**

**PROCESSO Nº 065.15093.2023.0007376-06**

**Interessado:** @interessados\_virgula\_espaco@

**Assunto:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE - SERVIÇO DE NUVEM

### **CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO n.º 06/2023**

EMPRESA	LANLINK
CNPJ	19.877.285/0002-52
RAZÃO SOCIAL	LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A
CLOUD SERVICE PROVIDER REPRESENTADA	MICROSOFT AZURE

Certificamos que a empresa acima atende aos requisitos de habilitação definidas pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB para a prestação dos serviços/fornecimento abaixo relacionados:

#### **Fornecedores de soluções de serviços de computação em nuvem IAAS, PAAS e SAAS**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB reserva-se ao direito de alterar a validade deste documento e/ou revogá-lo à qualquer momento.

Este certificado é de uso exclusivo nos processos da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB e atende aos artigos 63 e 64 da Lei nº 13.303/2016.

A relação completa dos pré-qualificados encontra-se no site da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano da Costa Mendonca, Consultor III**, em 29/11/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Grimaldo Lopes de Oliveira, Coordenador II**, em 29/11/2024, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Thairone Simões Loureiro, Coordenador**, em 29/11/2024, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ceuta de Lacerda, Consultor IV**, em 04/12/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00103674312** e o código CRC **C118308F**.

---